

**PROJETO DE EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº
622/2002**

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DO
PROJETO DE LEI Nº 622/2002, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PROTÓCOLO
Nº 031/2002
11/11/2002
[Handwritten signature]

PROTÓCOLO SOB Nº : 689 / 2002

DT. ENTRADA: 04/11/2002

HORA: 15:07

REQUERENTE.: ARILDO KIRMSE

ASSUNTO:

"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI Nº 622
- 2002, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

[Handwritten signature]
Eduardo Ferraz
Paulo Escelsa
Assessor Técnico
Patrimônio Profissionais
Alimentação

Art. 1.º O artigo 5º do Projeto de Lei nº 622/2002 passará a ter a seguinte redação:

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada nesta lei, par reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 2.º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos primeiros dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.

[Handwritten signature]
ARILDO KIRMSE
Vereador

*Av. Augusto Calmon, 1117
Linhares – E. Santo
Tel: 3371.0877
Telefax: 3371.0877
E-mail: camaralinet@escelsa.com.br*